



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4002/2014

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Data da Norma

26/11/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 192/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Educação Infantil.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.274/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 251.412,61 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Educação Infantil, com a seguinte classificação orçamentária.

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 05.210.006 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 251.412,61

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Régisada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

